



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Transporte Interestadual de Bagagens e Automóveis
Aplicação: Credenciamento para transporte porta a porta de bagagens e automóveis de militares do COMAER.

1. Indicadores de Desempenho

Código	Indicador	Tolerância	Peso	Método de Verificação	Critério
01	Atraso na vistoria inicial após o prazo de 15 dias contados do recebimento da Nota de Empenho	0	20	Termo de Medição e registros da fiscalização	1 ocorrência por evento
02	Falha de comunicação com o usuário	1	15	Ficha de Avaliação e registros de contato	1 ocorrência por evento
03	Descumprimento do aviso prévio de coleta (72h) ou atraso na coleta	0	20	Registros da contratada e do usuário	1 ocorrência por evento
04	Atraso na entrega em relação à tabela de prazos por distância do TR	0	30	Ficha de Avaliação e documentos de transporte	1 ocorrência por dia de atraso
05	Avaria, extravio ou dano aos bens transportados não regularizado no prazo de 15 (quinze) dias	0	40	Ficha de Avaliação, inventário e inspeção	1 ocorrência por item afetado.
06	Falha na embalagem, desmontagem ou montagem	1	20	Ficha de Avaliação do usuário	1 ocorrência por evento
07	Equipe sem identificação adequada ou sem recursos mínimos exigidos	1	10	Fiscalização e registros fotográficos	1 ocorrência por evento
08	Ausência de documentação	0	15	Processo administrativo	1 ocorrência por

	obrigatória da execução				documento
09	Ausência de averbação individualizada do seguro da bagagem/veículo transportado	0	40	Verificação documental	1 ocorrência por processo

2. Faixas de Glosa (Padrão SISADM)

0 a 18 pontos: 0%

19 a 36 pontos: 5%

37 a 55 pontos: 10%

56 a 74 pontos: 15%

75 a 93 pontos: 20%

94 a 111 pontos: 25%

112 a 130 pontos: 30%

Acima de 130 pontos: 30% + abertura de PAAI

3. Aplicação do IMR

O IMR será aplicado ao evento completo de transporte, abrangendo as fases de origem e destino. A avaliação considerará conjuntamente os indicadores de vistoria, comunicação, coleta, seguro, prazo de entrega, integridade dos bens, qualidade dos serviços prestados e documentação exigida.

4. Contraditório

Nos casos de avarias, extravios ou divergências registradas pelo usuário, a contratada será notificada e terá 24 horas para manifestação. Decorrido o prazo sem manifestação, a Administração prosseguirá com a análise e adotará decisão fundamentada quanto à medição e eventual glosa.

5. Documentação Obrigatória

IMR preenchido;

Termo de Medição de Bagagem e/ou inventário;

Ficha de Avaliação de Desempenho assinada pelo usuário;

Averbação individualizada do seguro;

Documentação do contraditório, quando houver;

Despacho do fiscal com eventual glosa aplicada;

Relatório de Situação Contratual (RSC), quando exigido no SILOMS-MAC, acompanhado das evidências da fiscalização.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo II - INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS (IMR)
Data/Hora de Criação:	22/09/2026 14:51:49
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f66b46fb4721c9ef500a69a87a6c24e0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR BEZERRA VANCINI no dia 22/09/2026 às 11:54:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ULISSES CRUZ DA COSTA no dia 06/10/2026 às 08:51:28 no horário oficial de Brasília.